



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9682/2021

Ementa

Institui o Programa “EMPLACA JUNDIAÍ”, de incentivo ao emplacamento de novos veículos automotores ou transferência de placas para o Município.

Data da Norma

02/12/2021

Data de Publicação

08/12/2021

Veículo de Publicação

IOM N.º 5013

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13396/2021](#) - Autoria: Antonio Carlos Albino

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.682, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

(Antonio Carlos Albino)

Institui o **Programa “EMPLACA JUNDIAÍ”**, de incentivo ao emplacamento de novos veículos automotores ou transferência de placas para o Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o **Programa “EMPLACA JUNDIAÍ”**, a ser promovido pela sociedade civil organizada, com o objetivo de:

I – conscientizar a população acerca da obrigatoriedade de registro ou transferência de veículos para a cidade onde de fato o proprietário resida;

II – incentivar o emplacamento correto por parte daqueles que, por qualquer motivo, ainda não regularizaram tal situação, divulgando-se os benefícios, ao Município, acerca do repasse de receita do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) daí decorrente;

III – alertar a população em geral acerca dos transtornos advindos de eventuais crimes tributários.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUÍZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS